



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.011, de 02 de Setembro de 1985

- Autoriza a aquisição de imóvel por
doação com encargo e dá providên -
cias -

=====

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições le-
gais,

faz saber que a Câmara de Vereadores
aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo au-
torizado a adquirir por doação com encargo, da Fazenda do Estã-
do de São Paulo, um imóvel com área de 449.428 m² (quatrocen-
tos e quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte e oito metros
quadrados), situada neste Município e Comarca de Santa Cruz do
Rio Pardo, com as medidas e confrontações constantes da Planta
anexa ao Processo nº 69.516/1978 - PPI, imóvel esse que se des-
tinava ao antigo leito da FEPASA.

Artigo 2º - Os encargos que recairão
sobre o imóvel são os seguintes :

- 1 - Que o imóvel a ser doado destinar-se-á à construção /
de Casas Populares, Abertura de Estrada Municipal e
para Instalação de Dependências Municipais;
- 2 - Que de acordo com o Artigo 2º da Lei Estadual nº 4494/
84, a donatária não poderá dar ao imóvel em apreço ou
tra destinação, sendo impedida a transferência do imó-
vel doado, exceto com relação aos lotes onde forem
construídas Casas Populares.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 02 de
Setembro de 1985.

Onofre Rosa de Oliveira

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na
Secretaria Municipal, nes-
ta mesma data.

Walter Biel
Walter Biel-Secretário